



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

*Nova Andradina - MS, 19 de novembro de 2025.*

**Of. nº 755/2025/GAB/PREF**

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do **requerimento nº 114/2025**, de autoria da Vereadora Gabriela Carneiro Delgado, do MDB, que requer as seguintes informações referentes aos programas de habitação do Município, em especial no que se refere ao distrito de Nova Casa Verde:

**I - Qual a previsão para a disponibilização de novos lotes urbanizados destinados à população do distrito de Nova Casa Verde?**

O Município de Nova Andradina não dispõe, no momento, de áreas com afetação para a construção de moradias populares no Distrito de Nova Casa Verde. Para viabilizar esta possibilidade, a Administração Pública, por meio da Agência de Habitação, precisa concluir os processos de regularização fundiária dos imóveis localizados no Distrito, orientada sob a Lei Complementar nº 223/2018.

Com o objetivo de balizar critérios e retomar a reabertura de prazo para a regularização dos imóveis urbanos que ainda constam sob posse informal de pessoas físicas, o Executivo Municipal encaminhou Projeto de Lei à Câmara Municipal para discussão, o qual se encontra em tramitação. Somente após a conclusão desse prazo de regularização fundiária será possível informar à Edilidade a quantidade e a localidade dos terrenos ainda não requeridos e, posteriormente, aptos para cumprir função social, seja para atender equipamentos públicos, seja para a destinação de projetos habitacionais, tal como o programa Lote Urbanizado.

**II - Existem estudos, projetos ou tratativas em andamento para a implantação de novos programas habitacionais voltados para o referido distrito?**

Considerando que a disposição dos lotes urbanos de Nova Casa Verde é dispersa em diversas quadras, a Administração Municipal entende que o Programa Lote Urbanizado do Governo do Estado atende estrategicamente melhor às características do núcleo urbano do Distrito, pois pode ser executado em matrículas dispersas.

Para a execução de grandes projetos habitacionais, a exemplo do Minha Casa Minha Vida, o melhor enquadramento se dá por duas possibilidades: a aquisição ou desapropriação de áreas privadas, ou a execução de projetos via construtoras, modalidade prevista no Ministério das Cidades.



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Nesta última modalidade, via terreno privado com execução a partir de projeto encampado por construtora, informamos que há estudos do setor privado em andamento no Distrito de Nova Casa Verde.

Aproveito a oportunidade; para apresentar a V. Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

***Leandro Ferreira Luiz Fedossi***  
*PREFEITO MUNICIPAL*

Exmo. Senhor  
**FÁBIO ZANATA**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Nova Andradina – MS